



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I N° 1.157

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR A TÍTULO PRE-  
CÁRIO, PROFESSORES PARA EXERCER FUN-  
ÇÕES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal  
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar a título precário, 04 (quatro) professores para exercer funções em Escolas Municipais na área 1 e área específica, até o término do ano letivo de 1994, podendo ser prorrogado através de autorização legislativa, caso haja necessidade.

Artigo 2º - A contratação de professores deverá se efetivar em pessoas aptas a exercer a função para a qual efetivamente estarão sendo contratadas.

Parágrafo Único - Considerar-se-á apto a exercer a função, aquele que preencher os requisitos mínimos para inscrição em Concurso Público para o Quadro do Magistério Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 11 de outubro de 1994

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 11 de outubro de 1994

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Administração